

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
Companhia Aberta - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127
("Companhia")

EXTRATO DA ATA DA 154ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA DA CEMIG, CEMIG D E CEMIG GT

I - Data, horário e local: 30 de março de 2022, às 17:00 horas, na Avenida Barbacena, 1.200, Santo Agostinho, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.x

II - Mesa de instalação: O Coordenador do Comitê de Auditoria, Pedro Carlos de Mello, na forma estatutária, convidou Denis Teixeira Ferreira Dias para secretariar os trabalhos, que ocorreram por conferência telefônica e mensagens eletrônicas. x

III - Sumário dos fatos ocorridos:

1. Verificação da conformidade do processo de indicação de membros para o Conselho de Administração da Cemig, da Cemig D e da Cemig GT – "(...) Os membros do Comitê de Auditoria relataram que receberam e-mails contendo arquivos com os background check e os currículos dos Srs. Marcio Luiz Simões Utsch – CPF 220.418.776-34, José Reinaldo Magalhães – CPF 227.177.906-59, Afonso Henriques Moreira Santos – CPF 271.628.506-34, Jaime Leôncio Singer – CPF 352.705.005-15, Marcus Leonardo Silberman – CPF 812.435.887-72, Marcelo Gasparino da Silva – CPF 807.383.469-34, Ricardo Menin Gaertner – CPF 253.726.208-54, e Anderson Rodrigues – CPF 794.671.566-87 (Representante dos empregados eleito por sistema eleitoral específico), indicados aos cargos de Conselheiros de Administração da Cemig, da Cemig D e da Cemig GT, para a análise de conformidade prevista no inciso XXI do artigo 10 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria, em decorrência do estabelecido na alínea "i" do artigo 26 do Estatuto da Cemig e do disposto no artigo 10 da Lei 13.303/2016 e no inciso IX do § 1º do artigo 36 do Decreto estadual nº47.154/2017. Com base nos documentos analisados, os membros do Comitê verificaram que os indicados atendem aos requisitos exigidos no artigo 17 da Lei 13.303/2016 e não incorrem nas vedações previstas no §2º do mesmo artigo. Registra-se a abstenção do membro deste Comitê Afonso Henriques Moreira Santos acerca da manifestação de sua própria indicação. (...)”

2. Verificação da conformidade do processo de indicação de membros para o Conselho Fiscal da Cemig, da Cemig D e da Cemig GT – "(...) Os membros do Comitê de Auditoria relataram que receberam e-mails contendo arquivos com os background check e os currículos dos Srs. Elizabeth Jucá e Mello Jacometti – CPF 454.965.956-49, Júlia Figueiredo Goitacaz Sant’Anna – CPF 016.833.347-36, Gustavo de Oliveira Barbosa – CPF 494.126.476-20, Fernando Passalio de Avelar – CPF 027.397.026-71, João Vicente Silva Machado – CPF 043.915.559-21, Michele da Silva Gonsales Torres – CPF 324.731.878-00, Ronaldo Dias – CPF 221.285.307-68, Fernando Scharlack Marcato – CPF 265.227.628-03, Igor Mascarenhas Eto – CPF 107.944.856-00, indicados aos cargos de Conselheiros Fiscais da Cemig, da Cemig D e da Cemig GT, para a análise de conformidade prevista no inciso XXI do artigo 10 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria, em decorrência do estabelecido na alínea "i" do artigo 26 do Estatuto da Cemig e do disposto no artigo 10 da Lei 13.303/2016 e no inciso IX do § 1º do artigo 36 do Decreto estadual nº47.154/2017. Com base nos documentos analisados, os membros do Comitê verificaram que os indicados atendem aos requisitos exigidos no artigo 17 da Lei 13.303/2016 e não incorrem nas vedações previstas no §2º do mesmo artigo. O Comitê de Auditoria ratifica os pontos de atenção registrados pela área de Compliance para os indicados Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, Júlia Figueiredo Goitacaz Sant’Anna, Gustavo

de Oliveira Barbosa, Fernando Passalio de Avelar, Fernando Scharlack Marcato e Igor Mascarenhas Eto. Especificamente quanto ao indicado Gustavo de Oliveira Classificação: Uso restrito - assinatura eletrônica Barbosa, o Comitê de Auditoria registra ainda que, tendo em vista que o indicado é também Secretário de Estado da Fazenda e como tal foi designado presidente do Comitê de Coordenação e Governança de Estatais - CCGE pelo Decreto Estadual 47.771, de 29-11-2019, recomenda-se que o indicado se abstenha nas decisões que envolverem a Cemig no âmbito daquele Comitê, de modo a não incorrer em conflito de interesses, participando, ainda que de caráter consultivo e opinativo, nas decisões que forem tomadas pela Administração da Cemig e simultaneamente ou posteriormente venha a participar da fiscalização desses atos ou de seus reflexos nas demonstrações financeiras (...)" . x

IV - Participações: Srs. Pedro Carlos de Mello (Coordenador) Afonso Henriques Moreira Santos, Márcio de Lima Leite e Roberto Tommasetti; e, Denis Teixeira Ferreira Dias , Secretário. a). Denis Teixeira Ferreira Dias .x

Certifico que o presente extrato confere com o original.x

Denis Teixeira Ferreira Dias